



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	104
FLS n°	856
Ass:	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 18/2022

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento no inciso IV, art. 5º do Decreto Municipal nº 063/13 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no Processo nº 104/2022, Pregão Presencial SRP Nº 18/2022, bem como no processo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação – CPL e de acordo com o Parecer do Controle Interno desta Prefeitura, cumprindo com as determinações legais, classificou as melhores propostas apresentadas e com os critérios estabelecidos no P.P. SRP nº 18/2022, de acordo com os critérios do edital e diante dos resultados apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, Resolve **HOMOLOGAR** o julgamento do presente certame, para que produza todos os efeitos legais, dando como proponente vencedor as empresas: **MP EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 46.856.096/0001-95 com valor total de R\$ 61.907,00, **E. GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS** CNPJ Nº 38.203.366/0001-30 com valor total de R\$ 270.239,00, **BELLAVIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATS. HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ nº 33.231.957/0001-06 valor total R\$ 95.279,00, **J. RIBEIRO E RIBEIRO LTDA - ME**, CNPJ Nº 07.055.864/0001-50 valor total R\$ 74.123,50, **PI FLORES KUHN ME**, inscrita no CNPJ nº 15.000.452/0001-40, valor total R\$ 66.889,00, **MC COM. DE EQUIP. HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 31.496.882/0001-51 valor total de R\$ 49.230,00, **PRO – X DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS** CNPJ nº 47.550.877/0001-10 valor total de R\$ 36.550,00.

A proposta apresentada a cada item foi a mais vantajosa para a Administração Municipal, Razão pelo qual **HOMOLOGO** como vencedora do objeto do presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº 18/2022.

Carrasco Bonito/TO, 24 de outubro de 2022.


Gilvan Bandeira da Silva
Prefeito Municipal